



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Departamento de Informações Econômico-Fiscais - DEINF

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROCESSO ELETRÔNICO

(Para empresas que aderiram ao Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e e possuem certificação digital válida)

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

1. Formulário “Solicitação de Baixa de Inscrição Estadual”, devidamente preenchido;
2. Caso possua documentos fiscais a serem cancelados, anexar cópia do documento inicial e final.

OBS.: NÃO há cobrança de taxa de expediente, conforme art.163, XIII, da LCE nº 19/97 (Código Tributário Estadual) - está isento da cobrança de taxa de expediente a tramitação de documentos no âmbito do processo tributário eletrônico por meio de DT-e.

PROCESSO FÍSICO

(Para os contribuintes que não possuem Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1. Formulário “Solicitação de Baixa de Inscrição Estadual”, em 2 (duas) vias, assinada pelo responsável da empresa (titular, sócio administrador ou mandatário cadastrado na SEFAZ/AM);
2. Cópia legível em papel A4 (não cortar) do documento de identidade (RG ou CNH) do responsável (titular, sócio administrador ou mandatário) que assina a Solicitação de Baixa de Inscrição (cópia autenticada ou documento original e cópia);
3. Procuração válida com poderes específicos, caso o procurador que assina a Solicitação de Baixa de Inscrição não esteja cadastrado na SEFAZ;
4. Caso possua documentos fiscais a serem cancelados, anexar cópia do documento inicial e final;
5. Comprovante de pagamento da "Taxa de Expediente" no valor de R\$ 10,00 (código 3573).

OBS.: o optante pelo Simples Nacional, Produtor Rural e o Microempreendedor Individual – MEI estão dispensados do pagamento da Taxa de Expediente

Local de entrega da documentação

I. Na Capital: Gerência de Documentos Fiscais – GDFI/DEINF (prédio sede da SEFAZ, piso térreo).

II. Nos Municípios do interior: Agências da SEFAZ, onde houver.